



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

**LEI Nº 1.341/2016**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Remanejamento de Recursos Orçamentários, como se especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional por remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

01000 CÂMARA MUNICIPAL

01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01001/01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

01001/3190.11.00.00 Fonte 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 18.000,00

01001/3190.13.00.00 Fonte 1001 Obrigações Patrimoniais R\$ 2.000,00

**TOTAL** R\$ 20.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar por remanejamento de anulação externa a igual importância das seguintes dotações abaixo:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10002/15.452.0029.2050 - Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano CINDAST

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10002/3371.70.00.00 – Fonte 01001 RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 20.000,00

**TOTAL** R\$ 20.000,00

**Artigo 3º** - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a cancelar por meio externo e remanejar as dotações orçamentárias através de Decreto.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2016.

**ROBERTO MUNHOZ**  
Prefeito Municipal